



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.433/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a oficialização e denominação de espaço público urbano, no Município de Viadutos, de “Praça Vereador Segundo Aracildes Baratto” e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no Projeto de Lei Legislativa nº 007/2021, de 27 de setembro de 2021, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1º Fica denominada oficialmente como **“Praça Vereador Segundo Aracildes Baratto”**, o espaço público urbano existente entre as Ruas Darci Brancher, Pedro Álvares Cabral e Luiz Alegretti.

Parágrafo único. O croqui de localização em anexo faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Será instalada placa no espaço público urbano, com a denominação da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de outubro de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

